



FUNPRAMA

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE AMARAJI



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DO SOCORRO CAVALCANTI DA SILVEIRA, EDNALVA DE MOURA BEZERRA, MARIA DO SOCORRO CAVALCANTI DA SILVEIRA
Assinatura: https://stc.ce.pe.gov.br/epp/validaDoc.aspx Código do documento: 9e3a4804-9dd9-47af-95d6-a895005f920e

ÍTEM 26

DECLARAÇÃO

Para cumprimento do disposto no item 31 do Anexo Resolução TC nº 48 - Anexo X do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, declaramos que não houve cumprimento dos limites de alocação dos recursos em moeda corrente do RPPS durante o exercício financeiro de 2018.

Amaraji, 31 de dezembro de 2018

Maria do Socorro Cavalcante da Silveira
Presidente